



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 945



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

Resolução nº 15/2023

Dispõe sobre a nomeação para o
Cargo de Conselheiro Tutelar e dá
outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por
maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 16/08/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 09/2023 vem através desta:

I – Nomear como Conselheira Tutelar a partir de 16/08/2023, a Sra.
Cleuseli Ribeiro de Camargo.

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 16 de agosto de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Edição Nº: 945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000
CRUZMALTINA

DISPENSA ELETRONICA: 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:73/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº. 17/2023
Contrato Administrativo nº. 136/2023

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ **01.615.393/0001-00**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) **NATAL CASAVECHIA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR**, CPF nº **516.796.129-72**.

FORNECEDOR:

Empresa **S.B. DE SA – TOPOGRAFIA (TOPOLONDRI)**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida São João nº 1.650, Bairro Antares, nº. 1.650, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.873.352/0001-94**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **STEFANI BELLI DE SÁ**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. **12.663.939-2/SESP-PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **058.029.329-70**, residente e domiciliada à Avenida São João nº 1.650, Bairro Antares, nº. 1.650, na cidade de Londrina, Estado de Paraná.

OBJETO:

Do presente contrato é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elementos Desp.	Fonte
189	08003	2117	3390390000	1000

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 16 DE AGOSTO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito do Município de
CRUZMALTINA/PR